



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 16/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2013, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **Meriti Star Reformas LTDA**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Meriti Star Reformas LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.572.165/0001-99, sediada na Rua Araldo Bronzato, nº 37, Bairro Parque Jacimar, Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, CEP : 23.897-650 representada neste ato pelo Representante Legal Sr **Josemar Xavier de lima**, Portador da cédula de identidade nº 049.85388-0, Expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 588.321.304-34 conforme poderes expressos constantes do Processo nº. 23083.003905/2012-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato prevista na CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR e a prorrogação dos prazos e valor previstos na CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS, do Contrato nº 16/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor do contrato, passando de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 36.217,00 (trinta e seis mil duzentos e dezessete reais) gerando um acréscimo de R\$ 11.242,00 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais), equivalente a 45,01% (percentuais) do valor do contrato.

SUBCLUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

1.2.1 Por meio do presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 novembro de 2013 com término em 12 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

1-2

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o Art. 19, Inciso XIX da IN SLTL/MPOG nº 02/2008 nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do presente Instrumento ocorrerão por conta do Centro de Custo 100.00- Fonte 0112.000.000 - Programa 002461.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 16/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Seropédica, 11 de ~~NOVEMBRO~~ de 2013.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.

Contratante

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645/GR/13

CONTRATADA:

MERITI STAR REFORMAS LTDA

CNPJ Nº 04.572.165/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass.:

Nome Legível:

CPF:

Ass.:

Nome Legível:

CPF:

Celso Frola Morenz Nogueira
CPF 122.844.707-18

Angela Alves Rodrigues
Assistente Administrativo
Mat. SIAPE 1861506-UFRRJ